REQUERIMENTO Nº 47/2014

Requer informações acerca do não cumprimento por parte da SERTRAN – atual concessionária de transporte coletivo urbano, quanto a instalação de novos abrigos de ônibus antes que começasse a operar no município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a nova empresa de transporte coletivo de Santa Bárbara d’Oeste, denominada “Nova Via” colocou à disposição dos usuários, uma frota zero quilômetro com adequações de acessibilidade e de acordo com a legislação ambiental, além de equipamentos de bilhetagem eletrônica e rampas elevatórias que facilitam o acesso de cadeirantes, porém se esqueceu de cumprir itens importantes, já que foi divulgado, que mesmo antes da empresa dar início aos trabalhos em nossa cidade, seriam implantados 20 (vinte) novos abrigos devidamente adequados para oferecer maior conforto à nossa população;

CONSIDERANDO que de acordo com as considerações feitas pelo prefeito Denis Andia e amplamente divulgadas, o início da operação da “Nova Via” vem marcar uma nova época, uma nova página, dependendo de “cobrarmos” para que sejam cumpridos os nossos direitos e assumidos os nossos deveres, já que a empresa SERTRAN, foi a vencedora da licitação após ter cumprido todas as exigências do edital;

CONSIDERANDO que há o comprometimento da empresa em instalar 200 (duzentos) novos abrigos em diversos pontos da cidade no período de 24 meses, mas já no começo a empresa não cumpriu a instalação dos 20 (vinte) prometidos para antes do início dos serviços em solo barbarense e pelo que foi visto, somente o da área central foi remodelado, aliás com uma cobertura totalmente inviável e reprovada pelos usuários porque aumenta a sensação de calor e não abriga os usuários nem da chuva, nem do vento;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) No edital de contratação consta que a empresa SERTRAN, atual responsável pelo transporte coletivo urbano do município deveria instalar 20 (vinte) novos abrigos antes de iniciar os serviços à nossa população, ou foi um acordo não formal entre empresa e município?

 2º) Qual a justificativa pelo não cumprimento da instalação dos 20 (vinte) novos abrigos, antes do início dos trabalhos por parte da empresa SERTRAN, como foi divulgado?

 3º) É do conhecimento da prefeitura municipal que as novas coberturas não são funcionais, não agradaram a população? Quais providências serão tomadas?

4º) Qual a previsão da instalação dos 20 (vinte) novos abrigos e onde serão instalados?

.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de janeiro de 2014.

**Juca Bortolucci**

**-Vereador- Líder da Bancada PSDB-**